



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.626, DE 20 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo locar uma tenda e repassá-lo ao SICREDI”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal locar uma tenda e repassá-lo ao SICREDI, no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), na realização de um evento para discutir projetos de recuperação das nascentes em Alto Araguaia, no dia 23 de maio de 2015, no Sítio do Pica Pau Amarelo, na Rodovia 364, km 20.

Art. 2º A despesa citada no art. 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

2091	Meio Ambiente
3.3.90.39.00.000100	Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de maio de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
Assessoria Jurídica